



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### PROJETO DE LEI Nº 091 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

#### ***“Cria o Banco de Ração e Acessórios para Animais”.***

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Banco de Ração e Acessórios para animais do município de Cajamar-SP, com o objetivo de captar doações de rações e acessórios e promover sua distribuição às pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuam animais, de acordo com a avaliação da equipe de servidores do Banco de Alimentos, quanto à necessidade de recebimento de ração, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal.

**Art. 2º** Caberá ao Município de Cajamar, através de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Acessórios, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das famílias beneficiadas.

**Art.3º** Fica proibida a comercialização dos alimentos e/ou acessórios recebidos e doados pelo Banco de Ração.

**Art.4º** São finalidades do Banco de Ração e Acessórios do Município de Cajamar:

I- Proceder o recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) Doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
2368/2021

DATA / HORA  
30/08/2021 13:23:46

USUÁRIO  
martha

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 08/ Setembro /2021  
Despacho: Encaminhamento de Ofício  
ao Vereador e Comissão.  
**Saulo Anderson Rodrigues**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 13/ outubro /2021  
Despacho: Ordem do dia  
**Saulo Anderson Rodrigues**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**APROVADO** em discussão e votação única  
na 15ª sessão Ordinária  
com 14 ( catanzê ) votos favoráveis  
e 0 ( zero ) votos contrários  
em 13/ 10 /2021

**Saulo Anderson Rodrigues**  
Presidente



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

d) Doações obtidas por projetos de patrocínio.

II- Efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuam animais, de acordo com a avaliação dos servidores do Banco de Alimentos.

**Parágrafo Único:** a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios, assim como acessórios, far-se-á sem ônus para a municipalidade

**Art.5º** Os servidores do Banco de Alimentos, responsáveis pelo recebimento e distribuição, devem aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontrem em condições apropriadas para o consumo.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 30 de agosto de 2021

**FLAVIO COMAJO  
VEREADOR  
PP-PARTIDO PROGRESSISTA**



## **DESPACHO**

Os Projetos de Lei N°s 88, 89, 90, 91, 92 e 93/2021 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021 foram encaminhados para o Jurídico, Vereadores e Comissões via Whatsapp.

Cajamar, 09 de setembro de 2021.

Secretaria